

ENRADA S.A. - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

C.G.C. (MF) Nº 51.739.530/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (COMPANHIA ABERTA)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 17:00 horas, nas dependências da Unidade Agroindustrial da Companhia, em Eunápolis, Co-
marca de Porto Seguro, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório

da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 30/08/1985; b) Destinação dos Resultados; c) Correção da expressão monetária do Capital Social e suas capi-
talização; d) Alteração do "caput" do artigo do Estatuto Social, em decorrência da capitalização da
correção monetária do capital; e) Eleição do Conselho de Administração; f) Fixação da remuneração Global
dos Administradores; g) Assuntos de interesse geral.
Os documentos a que se refere o artigo 131 da Lei nº 6.404/76 acham-se à disposição dos acionistas nos
seguintes locais: 1. Rua Afonso Pena nº 163 (Eunápolis)-Porto Seguro-Bahia; 2. Unidade Agroindustrial (Eu-
nápolis)-Comarca de Porto Seguro-Bahia; 3. Rua Francisco do Pilar nº 01 (Vila Mangalot)-São Paulo.
Porto Seguro, 26 de setembro de 1985. AFFONSO ARMANDO DE LIMA VITULE - Presidente.

SD 2394 3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.393 de 30 de setembro de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CÂMARA
MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições, com base do Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de
1969 e Artigo 19 da L. nº 3.518 de 09 de agosto de 1985,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto na Câmara Municipal da Cidade do Salvador, o
crédito suplementar valor de Cr\$ 4.137.000.000 (quatro bilhões cento e trinta e
sete milhões de cruzeiros) que será distribuído, conforme discriminação abaixo in-
dicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0101	2001	3111	3.936.000.000
0101	2001	3251	186.000.000
0101	2001	3253	15.000.000

Artigo 29 - As despesas da abertura do presente crédito suplementar
correrão por conta do excesso de arrecadação, conforme demonstrado no processo nº
1508/85 da Secretaria de Finanças.

Artigo 39 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o
Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as
anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de setembro de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Decreto N.º 7.394 de 19 de outubro de 1985

Altera e acrescenta dispositivos ao Regula-
mento do Serviço de Transporte Coletivo, por
Ônibus, no Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 41 do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo,
por Ônibus, no Município do Salvador, aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 20 de ju-
nho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - Dependerá de autorização especial, para efeito de subs-
tituição da frota, o registro de veículos adquiridos junto a reven-
dedores ou a permissionárias do sistema, que tenham mais de 1 (um)
ano de fabricação."

Art. 2º - O art. 87 do mesmo Regulamento fica acrescido do inciso VII,
com a seguinte redação:

"Art. 87 -

VII - Suprimir, sem prévia autorização da STU, mais de 30%
das viagens programadas nas Ordens de Serviço Operacionais."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1985

Processo CMC-19/81 - Recurso nº 135/80
Recorrente: SERVIÇOS DE CIMENTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA.
Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Waldemar Felipe Guedes

Processo CMC-020/81 - Recurso nº 129/80
Recorrente: SERVIÇOS DE CIMENTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA.
Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Cons. José Manoel Viana de Castro Júnior

Processo CMC-035/85 - Recurso nº S/N
Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS (BRADESCO)
Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTIM)
Relator: Cons. José Manoel Viana de Castro Júnior

Processo CMC-040/85 - Recurso nº 18/85
Recorrente: ARTHUR ANDERSEN S/C
Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Cons. Antonio Pereira Lima

Conselho Municipal de Contribuintes, 1ª de outubro de
1985.

FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1985

Processo CMC-052/84 - Recurso nº 27/84. Recorrente: Clínica Or-
topédica e Traumatológica Ltda. Recorrida: Junta de Julgamento
de Processos Fiscais (DTDM). ISSQN. Relator: Cons. Helio Feito-
sa Luz. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade,
resolveu conhecer do recurso, porque tempestivo, porém pelo seu
improvemento, mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância que jul-
gou o auto procedente, tendo em vista tratar-se de sociedade cu-
ja atividade enquadra-se nas normas contidas no art. 175, § 3º
do Código Tributário Municipal. Impedido de votar o Cons. Anto-
nio Ferreira de Araujo Filho.

Processo CMC-006/85. Recurso nº 42/84. Recorrente: Educandário
Duarte da Costa. Recorrido: Junta de Julgamento de Processos
Fiscais (DTDM). ISS - Relator Cons. Rui Sergio Nonato Marques.
O Conselho Municipal de Contribuintes, em sua composição plena,
resolve, por maioria, nos termos do voto do Relator, dar provi-
mento ao recurso julgando improcedente a autuação em vista da i-
nocorrência de denúncia do convênio celebrado pelo Educandário
Duarte da Costa, estando o mesmo em pleno vigor, vencido o Conse-
lheiro Antônio Lima que votou pela nulidade do auto de infração,
acompanhado pelo Cons. Helio Feitoso Luz.

Processo CMC-019/85 - Recurso nº 11/85. Recorrente: Junta de
Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Recorrido: Telecomunica-
ções da Bahia S/A - TELEBAHIA. ISS. Relator: Cons. Luiz Fernan-
do Luz Braga. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unani-
midade, resolveu conhecer do recurso de ofício, e pelo seu provi-
mento, reformando assim a decisão de 1ª Instância que julgou o
auto improcedente, tendo em vista ficar provado que a demolição
do imóvel foi feita anteriormente à concessão do respectivo Alva-
rá, face à discrepância entre as datas do Auto de Infração -
(14.12.83) e da Licença do Alvará (28.12.83), com infringência
do disposto nos artigos 128 e 131 da Lei 1934/66.

Conselho Municipal de Contribuintes, 27 de setembro de 1985.

FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso

Ref: Tomada de Preços nº 11/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do
Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que
às 10:00 hs. do dia 15 de outubro do corrente ano, serão rece-
bidas propostas para fornecimento de veículo e escadas mecâ-
nicas para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenha-
ria de Tráfego/STU.

RECURSO: Convênio EPTU

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da
Secretaria de Transportes Urbanos, sita à rua Guedes de Brito,
nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 5º andar, Praça da Sé.

Salvador, 30 de setembro de 1985

ELMYR DUCLERC RAMALHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Secretaria Municipal do Planejamento

Gabinete do Secretário

Resumo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal do Salvador - SEPLAM e Ernani Previtera Santos

FUNDAMENTO: Processo 5314/85 - SEPLAM.

OBJETO: Elaboração de serviço de desenho de projeto de recupera

ção de imóveis do Centro Administrativo Municipal Integrado CAMI, componente do Programa MINTER-RM-Salvador.

VALOR: Cr\$ 2.198.500 (dois milhões cento e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros).

DOTAÇÃO: elemento de despesa 3131.

VIGENCIA: 11 (onze) dias.

DATA: 17 de setembro de 1985

FORO: 0 da Comarca desta Capital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.118

ATOS DE 30.09.85

Exonerando a pedido, MARIA DE FÁTIMA SAWABINI ASSEMANY, do cargo de Secretário Parlamentar, nível 3.

Exonerando a pedido, NELSON DA ROCHA OLIVEIRA, o cargo de Assistente Parlamentar, nível 4.

Exonerando a pedido, ÂNGELA MARIA ARAÚJO, do cargo de Secretário Parlamentar, nível 3.

ATOS DE 1º.10.85

Aposentando o bel. METHÓDIO WALDOMIRO COELHO, Assessor Jurídico Especial AJUE-01-C, nos termos dos artigos 198, II e 200, I, alínea a, ambos da Lei 2323 de 11.04.66, com a nova redação que lhes deu a Lei 3.981, de 29.12.81, combinados com o artigo 70, inciso V e VIII da Constituição do Estado da Bahia.

Aposentando o bel. MILTON BRANDÃO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico Especial AJUE-01-C, nos termos dos artigos 198, inciso II e 200, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 2323 de 11.04.66, com a nova redação que lhes deu a Lei 3.981 de 20.12.81, combinados com os incisos V e VIII do artigo 70 da Constituição do Estado da Bahia.

ATO DE 18.09.85

Nomeando BEATO BISPO DE SANTANA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recepção e Segurança, símbolo 3-F, ficando dispensado a pedido da função de Auxiliar da Seção de Recepção e Segurança, símbolo 2-F.

ATOS DE 30.09.85

Nomeando MARIA FERNANDA PAULA LEITE DE CASTRO, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, nível 3.

Nomeando DÉA LAERT COTRIM PASSOS, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, nível 4.

PORTARIA Nº 3.884/85

Concedendo ao funcionário FÉLIX CÉSAR RIOS, Redator Parlamentar AP-01-C, (120) cento e vinte dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 108 da Lei nº 2323, de 11 de abril de 66, a partir de 27.07.85 a 23.11.85, em prorrogação.

PORTARIA Nº 3.877/85.

Concedendo à funcionária EUNICE MOREIRA GONCALVES, Assistente Legislativo ANM-01-C, cento e sessenta (160) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 108 da Lei nº 2323, de 11.04.66, a partir de 13.09.85 a 19.02.86.

EXPEDIENTE CONSTANTE DA 83a. Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do

ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1985.

CONVITE

Do Senador Marcondes Gadelha, Presidente do Simpósio sobre o Legislativo e o Orçamento, promovido pelo Senado Federal e o Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América, convidando para participar do evento em que serão apresentados e debatidos aspectos relevantes de

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

política social e econômica, no que se refere a orçamento, finanças públicas, execução e fiscalização de gastos públicos a se realizar nos dias 8, 9 e 10 corrente, no Auditório Petrônio Portela.

(Ciente. Agradeça-se)

Do Sr. Adson França, Presidente do Diretório Distrital da 7ª Zona do PC do B convidando para o Seminário sobre Questões Agrárias na Atualidade, a ser realizado nos dias 02 e 03 próximo, na Associação dos Funcionários Públicos.

(Ciente. Agradeça-se)

TELEX

Do Sr. José Pinheiro Cunha, Presidente da Federação da Agricultura da Bahia, comunicando a eleição do Engº Agrônomo Carlos Baiardina, para a Presidência da Entidade.

(Ciente. Agradeça-se)

Do Dr. Manoel Castro, Prefeito Municipal, solicitando uma tomada de posição para a injustificável discriminação que vem sofrendo a cidade de Salvador por parte do Ministério dos Transportes.

(Ciente. Publique-se)

OFÍCIOS

Do Dr. Rafael Souza de Oliveira, Secretário do Trabalho, prestando informações.

(De-se vista ao autor da Indicação)

Do Sr. Dirceu Antônio Sampaio Eloy, Diretor da Metanol do Nordeste e da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste convidando para o Coquetel de Abertura da Mostra do artista plástico Murilo, a se realizar no dia 03 de outubro corrente, às 20:30, no Museu de Arte Moderna da Bahia.

(Ciente. Publique-se)

Do Vereador Eudes José Argôlo Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Pojuca, encaminhando cópia de uma moção do Vereador Edvaldo Silveira Guimarães.

(Publique-se)

MOÇÕES

Nº 83/85 - DEP. JORGE HAGE - Congratulando-se com o dia da Secretária. (A Comissão Diretora)

Nº 84/85 - DEP. EDIGAR DOURADO - Congratulando-se com o Município de Uibaí, pela passagem de seus 24 anos de emancipação política. (A Comissão Diretora)